



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 4.958**  
De 11 de dezembro de 1997

314  
COR

Dispõe sobre a revogação da  
Lei nº 4.550, de 29 de  
setembro de 1995.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 1997, promulga a seguinte lei :

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei nº 4.550, de 29 de setembro de 1995, que sujeita à autorização legislativa, a alienação de veículos movidos a eletricidade (ônibus elétricos) da Companhia Troleibus Araraquara - CTA e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 ( onze ) de dezembro de 1997 ( mil novecentos e noventa e sete ).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

("PC").

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 13.dezembro.97.